



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN
Governo: JOSÉ MARIA LIMA

- LEI Nº 264/87 -

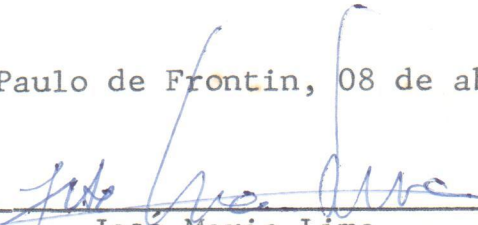
"Reconhece como de Utilidade Pública a Liga de Desportos de Engenheiro Paulo de Frontin."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, decreta e eu JOSÉ MARIA LIMA, Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Liga de Desportos de Engenheiro Paulo de Frontin.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

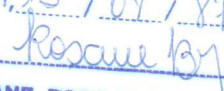
Engenheiro Paulo de Frontin, 08 de abril de 1987.



José Maria Lima
Prefeito Municipal

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E
LEGAIS FEITOS QUE ESTA LEI FOI
PUBLICADO (A) NO JORNAL Centro
Sul, fls. 08 do dia 11 / 04 / 87

Em 13 / 04 / 87.



ROZANE BORGES MOREIRA
Ass. Téc. Gabinete do Prefeito
40/0109 SME